

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**  
**GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** OSVALDO PERIM SUPERMERCADO LTDA. - PERIM CENTER  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 1372, BAIRRO CAIÇARA  
**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CNPJ:** Nº 27.735.448/0006-14

**PROCESSO – PAS:** Nº 22963/2024 – DATA: 01/04/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 1032 - SÉRIE – C - DATA: 26/03/2024

**INFRAÇÃO:** 1 – ALIMENTOS FRACIONADOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO; 2 – ALIMENTOS SEM ROTULAGEM, SEM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; 3 – ALIMENTOS DETERIORADOS, DE ACORDO COM TERMOS DE APREENSÕES 00305, 00306 E 006226.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 54, INCISO XV, 57, 58, 396, INCISO IV, XV, XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6,242,37 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 08 de maio de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2024.

**Cyntia Zucolotto Barros**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**